



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1537



DECRETO Nº 225/2025

## DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento do servidor **LUCIANO ROBERSON DA SILVA**, que em vida prestou relevantes serviços à Prefeitura e à comunidade de Cruzmaltina; **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial no Município de Cruzmaltina por 1 (um) dia, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor **LUCIANO ROBERSON DA SILVA**.

**Art. 2º** Em razão do luto oficial, **fica suspenso o expediente e o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Cruzmaltina** no dia determinado neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

**Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**

*MAURICIO BUENO DE CAMARGO*  
*PREFEITO*